

**Procedimento concursal comum com vista a ocupação imediata de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Arquitetura ou Engenharia Civil (CNAEF 581 ou 582) com inscrição como membro efetivo da respetiva Ordem Profissional, para exercício de funções na Divisão de Orçamentos Participativos (DOPA)**

**ATA N.º 4**

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 14h03, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista a ocupação imediata de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Arquitetura ou Engenharia Civil (CNAEF 581 ou 582) com inscrição como membro efetivo da respetiva Ordem Profissional, para exercício de funções na Divisão de Orçamentos Participativos (DOPA), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 24 de janeiro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 69/2023, publicado sob o Aviso n.º 22803/2023, no Diário da República 2.ª série, n.º 228, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202311/0880, ambos de 24 de novembro. Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente – Isabel Xavier, Diretora do Departamento de Cidadania.

Vogais efetivos:

1º Vogal efetivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Karin Pereira, Chefe da Divisão de Orçamentos Participativos;

2º Vogal efetivo, Ana Costa, Técnica Superior da Unidade de Apoio Técnico.

1. A reunião do Júri teve por ponto único da ordem de trabalhos a reapreciação curricular dos candidatos admitidos e titulares de vínculo de emprego público que, na sequência da convocatória para a realização da prova escrita de conhecimentos, que se encontra agendada para o próximo dia 21 de fevereiro, vieram solicitar esclarecimentos e/ou arguir que tinham previamente optado pela submissão ao método de seleção obrigatório “avaliação curricular”.

2. Assim, impõe-se, numa primeira instância, recordar que, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o enunciado método de seleção é aplicável no âmbito do “recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade”. Tal normativo legal deve ser interpretado no sentido de que, para o visado efeito, os candidatos deverão necessariamente ocupar um posto de trabalho com um conteúdo funcional e atribuições idênticas aos concursados.

3. Por conseguinte, deverá ter-se como ponto de partida, para se aferir se um candidato é ou não elegível para ser submetido a avaliação curricular, a caracterização dos postos de trabalho constantes no mapa de pessoal do Município e que se encontra vertida no aviso de abertura do procedimento concursal em apreço (vide ponto 3 do aviso por extrato publicitado na 2.ª série do Diário da República

e o aviso integral publicado na BEP sob o código de oferta OE202311/0880) e que ora se reproduz: *"Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, executar outras atividades de apoio geral e especializado, incumbindo-lhe, genericamente, apoiar a elaboração de projetos, seleção de materiais e revisão de projetos de obras públicas, acompanhar as empreitadas no terreno, contratualizadas pela Câmara Municipal de Cascais no âmbito do Orçamento Participativo, verificando em colaboração com a fiscalização o desenvolvimento dos trabalhos conforme contrato e mapas de trabalhos, preparar os procedimentos de empreitadas e fornecimento de bens e serviços, através de elaboração de especificações técnicas, mapas de trabalhos, cadernos de encargos e restante documentação, apoiar em algumas tarefas administrativas nos processos de empreitadas, elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, acompanhar os 3 ciclos do Orçamento Participativo (Decisão, Implementação e Gestão), apoiar os municípios proponentes na definição das ideias e nos procedimentos necessários à apresentação de um projeto/obra OP, gestão e acompanhamento de equipas multidisciplinares e interserviços para garantir o período de análise técnica das propostas OP, inserção e atualização dos pontos de situação dos projetos/obras em participacascais.pt, elaboração de pontos de situação e acompanhamento e gestão de projetos/obras com outros serviços municipais".*

4. Da análise do conteúdo funcional descrito resulta que a similitude das atividades desenvolvidas não poderá circunscrever-se somente às tarefas de elaboração e revisão de projetos e de acompanhamento das empreitadas no terreno, sendo necessária uma componente adicional que se reconduz à posse de experiência profissional e conhecimentos técnicos no âmbito da temática do Orçamento Participativo, onde se destacam, nomeadamente, as atividades de acompanhamento das diferentes etapas do Orçamento Participativo e de apoio aos municípios na formalização de candidaturas. Destarte, não se afigura suficiente o facto de um determinado candidato desempenhar as funções inerentes a um técnico superior licenciado em Arquitetura ou Engenharia Civil e inscrito como membro efetivo da respetiva ordem profissional.

5. Da apreciação efetuada às cinco candidaturas em que foi suscitada a questão da submissão a avaliação curricular, o Júri concluiu o seguinte:

a) A candidata **Andreia Alexandra Caetano Ministro**, integrada no mapa de pessoal do Município de Sintra em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira e categoria de técnico superior na área funcional de Arquitetura tem por funções, de acordo com a declaração emitida pela Senhora Diretora do Departamento de Recursos Humanos do referido município, as seguintes: *"garantir a gestão urbanística, realizando a apreciação técnica de projetos ou propostas de intervenção urbana, assim como os pedidos de informação formulados pelos municípios, emitindo os respetivos pareceres, articulando as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento e ordenamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação urbana, engenharia, direito, entre outros."*, portanto, o seu campo de atuação está mais

orientado para a vertente do planeamento e gestão do território. Não existe, por conseguinte, similitude das tarefas a desempenhar, pese embora existam alguns pontos de contacto;

b) A candidata **Carla Patrícia Barbosa Gonçalves**, integrada no mapa de pessoal do Município de Sintra em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira e categoria de técnico superior na área funcional de Engenharia Civil exerce, em termos sumários, funções de execução e coordenação dos serviços de fiscalização, em representação do dono da obra, assegurando a preparação técnica, administrativa e organizacional da execução de obra, e outras fases intercalares do processo, assegurando os procedimentos de receção provisória e definitiva da obra. Na medida em que as atividades desempenhadas só abarcam partes das tarefas a executar, entende-se que só parcialmente existe identidade funcional, pelo que a candidata deverá ser submetida a prova escrita de conhecimentos;

c) O candidato **Miguel César Ferreira**, que pertence ao mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, com relação jurídica de emprego público em regime de CTFPTI, na carreira e categoria de técnico superior exerce funções de Engenheiro Civil no Departamento Técnico na Área do Edificado. Entre a panóplia das respetivas atribuições, destacam-se: a elaboração de levantamentos arquitetónicos e de infraestruturas, das necessidades de intervenção a nível de conservação e/ou remodelação e adaptação de instalações da Universidade de Lisboa; elaboração de estudos e projetos designadamente de estabilidade, água e esgotos, térmicos e acústicos; elaboração de peças procedimentais de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços para a Universidade de Lisboa e participação nos concursos na qualidade de membro de Júri; acompanhamento técnico e fiscalização de empreitadas. Ora, apesar de muitas das enunciadas tarefas serem comuns, quer ao posto de trabalho que o trabalhador ocupa, quer aquele que se visa preencher na Divisão de Orçamentos Participativos, não poderá, de igual modo, afirmar-se que existe identidade de postos de trabalho, uma vez que falta a componente relacionada com as dinâmicas da temática do orçamento participativo;

d) A candidata **Patrícia Maria Leão Moreira**, trabalhadora do Município de Loures, exerce funções de técnica superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Departamento de Obras Municipais na Divisão de Estudos e Projetos na área de Arquitetura. Sucede que a declaração de vínculo de emprego público emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da respetiva Câmara Municipal que a candidata juntou à sua candidatura não descreve o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa, razão pela qual não se afigura possível ajuizar-se se existe paridade de funções, apesar de se antever que as mesmas, na realidade, não serão coincidentes;

e) A candidata **Tatiana Andreia da Silva Garcia Correia Franco**, exerce funções de técnico superior – área de Arquitetura no Município de Oeiras, com idêntico vínculo contratual ao dos candidatos anteriores, tal como se encontra comprovado pela declaração que instrui a respetiva candidatura. No que concerne à caracterização do posto de trabalho, a declaração em referência reproduz o conteúdo funcional genérico da carreira e categoria de técnico superior, ou seja, em moldes abstratos, para além de nem sequer fazer menção à unidade orgânica a que se encontra afeta. Nos mesmos moldes,

também não se afigurou possível apreciar as eventuais semelhanças existentes entre postos de trabalho.

6. Considerando o *supra* exposto o Júri deliberou, por unanimidade, que os cinco identificados candidatos deverão ser submetidos ao método de seleção obrigatório "prova de conhecimentos", decisão que lhes será notificada por correio eletrónico.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 15h05, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

**O Júri**

Assinado por: **Isabel Teresa Varela Xavier**  
**Canning**  
Num. de Identificação: BI07843038  
Data: 2024.02.15 20:01:54 Hora padrão de GMT

Assinado por: **Karin Soares Pereira**  
Num. de Identificação: BI10669200  
Data: 2024.02.15 22:54:56+00'00'



\_\_\_\_\_  
**Presidente**



\_\_\_\_\_  
**1.º Vogal Efetivo**

\_\_\_\_\_  
**2.º Vogal Efetivo**